

**DECRETO Nº 1.026/2015**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.059/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**ART.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030104281.140 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE/ATENÇÃO BÁSICA**

44905200-27 Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

**ART. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030104282.273 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

31900400-18 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

33903099-09 Outros Materiais de Consumo R\$ 30.000,00

**1030104282.274 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA**

33903099-18 Materiais de Consumo R\$ 70.000,00

**1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

33903900-18 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**1030104282.278 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF**

33903099-09 Materiais de Consumo R\$ 30.000,00

**1030204282.282 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE**

33903600.18 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 20.000,00

**1030504282.285 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

33903600-18 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 20.000,00

Total das Fontes de Recursos>>> R\$ 250.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 16 de setembro de 2015.

  
Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito